



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXVIII – Nº 5817

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 996 de 09 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – FUNCRIA, conforme solicitação constante no Proc. nº 63087/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.170,00 (vinte e um mil, cento e setenta reais), em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – FUNCRIA.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 997 de 09 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE, conforme solicitação constante no Proc. nº 59612/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), em favor do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 3.280 de 09 de dezembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, MÁRCIA ROSA PITZER PICCOLI, mat. nº 24057-5, do cargo de Professor de Educação Básica – P1-B, do Quadro Permanente, a partir de 08/10/2019. (Proc. nº 52808/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.281 de 09 de dezembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, FABIANE GONÇALVES DIAS, mat. nº 7663, do Cargo de Médico, da Secretaria de Saúde, a partir de 24/10/2019. (Proc. nº 59632/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

CORRIGENDAS

CONFORME SOLICITADO PELA CPGE/CPGO

– Decreto 694 de 21 de março de 2019, publicado em 22/03/19: No texto: Onde se lê: “Fonte de Recursos 176 – Parque Itaipava – Convenio no 819838/2015” – Leia-se: “Fonte de Recursos 176 – Contrato nº 2593.1025271-83 – Exec. Cont. na Rua Des. Antonio Severo da Costa”.

Na tabela Superávit: Onde se lê: “Superávit de Recursos Convênio nº 819838/2015 – Parque Itaipava – Fonte 176” – Leia-se: “Superávit de Recursos do Contrato nº 2593.1025271-83 – Exec. Cont. na Rua Des. Antonio Severo da Costa – Fonte 176”.

Na tabela Excesso de Arrecadação: Onde se lê: Convênio 0819838/2015 – Parque Itaipava – Fonte 176” – Leia-se: Contrato nº 2593.1025271-83 – Exec. Cont. na Rua Des. Antonio Severo da Costa – Fonte 176”.

– Decreto 699 de 27 de março de 2019, publicado em 27/03/19: No texto: Onde se lê: “Processo nº 10409/2019” – Leia-se: “Processo nº 14364/2019”.

– Decreto nº 774 de 27 de maio de 2019, publicado em 28/05/19: Na tabela: Onde se lê: “Gestão em Educação Infantil de 0 a 3 anos – Creche” – Leia-se: “Gestão em Educação Infantil de 4 a 5 anos – Pré-Escola”.

– Decreto nº 902 de 18 de setembro de 2019, publicado em 19/09/19: No texto: Onde se lê: “Secretaria de Fazenda” – Leia-se: “Secretaria de Administração e de Recursos Humanos”.

Em 06 de dezembro de 2019.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Chefe do DAAF/GAP

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Novembro/2019
(Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração DiretaR\$ 561.433,15

ROBERTA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 647/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2019, livro F-73, fl.149. Processo Administrativo nº 59058/2015. Termo de Distrato Unilateral do contrato de incentivo fiscal lavrado a fl nº 09, livro F-57 e termo nº 03/2013, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SPE INRIO SIERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido unilateralmente, a partir de 26/02/2018 o contrato acima citado, calçada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, destaca-se que o presente Distrato está subsidiado na decisão exarada pelo GEX – Grupo Executivo, lançado às fls 11/14, do processo nº 014625/2011, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 62 de 15 de julho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 35909/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 16/07/2019:

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9
– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 63 de 23 de julho de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO de uso do Palácio de Cristal, ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEI-

RO, inscrita no CNPJ nº 03.621.867/0001-52, a título precário e gratuito, para a realização do evento FESTIVAL SESC DE INVERNO, durante o período de 24 a 26 de julho de 2019, conforme processo nº 33498/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 64 de 23 de julho de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 33498/2019.

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 65 de 05 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 41209/2019 a partir de 05/08/2019.

– CARLOS EDUARDO SIXEL matr. nº 23679-9
– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 66 de 07 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017, e os demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE, outorgar a autorização para o uso de espaço do Palácio de Cristal à ASSOCIAÇÃO NIKKEI DE PETRÓPOLIS – ANP inscrita no CNPJ nº 09.428.067/0001-04, a título precário e gratuito, durante o evento BUNKA-SAI 2019, durante o período de 08 a 11 de agosto de 2019, conforme processo administrativo nº 37944/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 67 de 07 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 37944/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 07/08/2019:

– MAICON MESQUITA BARRROS ESTRELLA – MATR. Nº 23681-0
– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 68 de 07 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização de uso a Associação dos Artesãos Cidade Imperial, inscrita no CNPJ nº 09.625.938/0001-71, a título precário e gratuito, de espaço no evento Bunka-Sai – festival da Cultura Japonesa durante os dias 08 a 11 de agosto de 2019, conforme o processo nº 39911/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

ANEXO AO DECRETO Nº 996 de 09 de dezembro de 2019

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Políticas de Valorização da Criança e do Adolescente	10.02.04.243.2005.2015	3.3.90.30.00	000	16.170,00	
		4.4.90.52.00	000	5.000,00	
Gestão da Frota de Veículos Oficiais	21.01.04.122.2011.2038	3.3.90.39.00	000		21.170,00
				21.170,00	21.170,00

ANEXO AO DECRETO Nº 997 de 09 de dezembro de 2019

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Comunicação, Transparência e Informação do Executivo	10.01.04.131.2004.2011	3.3.90.39.00	000		303.057,38
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	4.4.90.52.00	001		39.801,20
Reforma do Horto Mercado	17.01.20.605.2010.1011	4.4.90.51.00	001		59.000,00
Gestão da Infraestrutura Cultural	24.01.13.391.2028.2099	3.3.90.39.00	000		237.775,13
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	24.01.04.122.2011.2035	3.3.90.39.00	000		197,50
Valorização da Cultura e das Tradições Petropolitano	24.01.13.392.2028.2100	3.3.90.39.00	000		168,79
Realização de Eventos Culturais	24.01.13.392.2028.2101	3.3.90.39.00	001	98.801,20	
			000	541.198,80	
				640.000,00	640.000,00

PORTARIA Nº 69 de 07 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização de uso a associação denominada Atitude Artesanal, inscrita no CNPJ nº 17.824.023/0001-13, a título precário e gratuito, de espaço no evento Bunka-Sai – Festival da Cultura Japonesa durante os dias 08 a 11 de agosto de 2019, conforme o processo nº 39911/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 70 de 07 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização de uso a associação denominada Instituto de Desenvolvimento Econômico Solidário, Social, Humano, Artesanal e Sustentável, inscrita no CNPJ nº 30.444.421/0001-72, a título precário e gratuito, de espaço no evento Bunka-Sai – Festival da Cultura Japonesa durante os dias 08 a 11 de agosto de 2019, conforme o processo nº 39911/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 71 de 07 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização de uso a Associação Arte em Petrópolis, inscrita no CNPJ nº 18.126.704/0001-70, a título precário e gratuito, de espaço no evento Bunka-Sai – Festival da Cultura Japonesa durante os dias 08 a 11 de agosto de 2019, conforme o processo nº 39911/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 72 de 07 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 39911/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 07/08/2019:

– MAICON MESQUITA BARROS ESTRELLA – MATR. Nº 23681-0
– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 73 de 09 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 34741/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 10/08/2019:

– SIMONE LOPES BARCELLOS WAYAND matr. nº 23683-7
– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 74 de 15 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da

Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO de uso do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, a MAICON SÁ MONTEIRO DIAS, inscrita no CPF/MF nº 073.088.677-81, a título precário e gratuito, para a realização do evento 5º ANUAL SERRA BUGS AIR COOLED E ANTIGOS, durante o período de 16 a 18 de agosto de 2019, conforme processo nº 36722/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 75 de 15 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 36722/2019.

– GILMAR COELHO BASTO matr. nº 15768-6

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 76 de 20 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 42522/2019 a partir de 20/08/2019.

– MAICON MESQUITA BARROS ESTRELLA – MATR. Nº 23681-0
– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 77 de 26 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar AUTORIZAÇÃO de uso de espaço do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO PAMPA – ABCPAMPA, inscrita no CNPJ nº 73.542.367/0001-00, a título precário e gratuito, para a realização do evento 26ª Exposição Nacional do Cavalo da Raça Pampa, durante o período de 27/08/2019 a 01/09/2019, conforme processo administrativo nº 36720/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 78 de 26 de agosto de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado como responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 36720/2019 a partir de 22/08/2019.

– GILMAR COELHO BASTOS – MATR. Nº 15768-6

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 13

Processo nº 47214/2019. Despacho de 29/09/2019 – Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 34036/2018. Despacho de 06/11/2019 – O Secretário de Turismo – Turispetro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017 e Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme parecer da Assessoria Jurídica e demais justificativas e fundamentações relatadas nos autos, para contratação de cessão de

uso de espaço objetivando a participação do Município de Petrópolis através da Turispetro – Secretaria de Turismo na 31ª FESTURIS – FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO em Gramado/RS no período de 07 a 10 de novembro de 2019 da empresa ROSSI E ZORZENELLO LTDA – EPP, no valor total de R\$ 38.138,50 (trinta e oito mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Processo nº 57133/2019. Despacho de 05/11/2019 – Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 53530/2019. Despacho de 17/10/2019 – Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 53536/2019. Despacho de 17/10/2019 – Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 53533/2019. Despacho de 17/10/2019 – Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 51740/2019. Despacho de 10/10/2019 – Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

Processo nº 57327/2019. Despacho de 06/11/2019 – Autorizo desde que atendidas as formalidades legais.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

(Decreto de delegação de competência nº 006/17)

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Educação – COMED, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária do mês de “DEZEMBRO”, e se realizar no dia 10 do corrente ano, terça-feira às 14h, na Casa dos Conselhos e Comissões, localizada na Av. Koeler, 260. Centro, Petrópolis/RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Verificação do quórum.
- 2) Aprovação da ata do mês de novembro.
- 3) Alterações no texto do PME conforme recomendação da Procuradoria Geral do Município de Petrópolis.
- 4) Apresentação da minuta de resolução de matrícula.
- 5) Assuntos gerais

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Presidente do COMED

Secretaria de Saúde

CORRIGENDA

Portaria nº 399/19 de 06/11/2019, publicada com incorreção no DOM nº 5802 de 18/11/2019.

Onde se lê: “RESOLVE apostilar o nome de RUTE FONTOURA CARIUS PINHEIRO, Agente Comunitário de Saúde da SMS, matrícula nº 7537 para RUTE FONTOURA CARIUS PINHEIRO, conforme documentos apresentados (Proc. 57280/2019).”

Leia-se: “RESOLVE apostilar o nome de RUTE FONTOURA CARIUS PINHEIRO, Agente Comunitário de Saúde

da SMS, matrícula nº 7537 para RUTE FONTOURA CARIÚS, conforme documentos apresentados (Proc. 57280/2019).”

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 321/19
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 9656/19.

Objeto: aquisição de unidade móvel para castração de animais de pequeno porte – castramóvel, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Em Saúde – Coordenadoria Vigilância Ambiental – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1180-01 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.
Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/19. Programa de trabalho nº: 18.02.10.122.2019.2065.4490.52.00 – Fonte 12
Valor Global: R\$ 145.000,00.
Homologação: 05/11/19.

Petrópolis, 14 de novembro de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 70/2019

– Expediente do dia 29/11/2019
Processos: 179/92, 11387/95, 4971/01, 2539/03, 78016/05, 16147/12, 17783/12, 5566/13, 12519/13, 291/14, 2354/14, 5454/14, 78278/14, 8025/15, 78113/15, 78122/15, 78364/15, 78632/15, 79/16, 1098/16, 2102/16, 5166/16, 7308/16, 7572/16, 12054/16, 78119/16, 414680/16, 416864/16, 6268/17, 30969/17, 8438/18, 36964/18, 32739/19, 48691/19, 49604/19, ARQUIVE-SE.

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

INPAS

PORTARIA Nº 548 de 19 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. nº 40 da CF/88 JOSEDIMA ALMEIDA MERIDA DOS SANTOS, matr. nº 116785, Professora – Nível: P6B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.337,08 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 119/2019)

Petrópolis, 19 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 549 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARILIA RODRIGUES PEREIRA, matr. nº 174360, Inspectora de Disciplina do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 05/04/2017 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00069/17-7, perfazendo um total de 4.819 (quatro mil, oitocentos e dezenove) dias, os períodos abaixo discriminados:

– 01.02.1978 a 02.02.1979;
– 02.05.1979 a 18.05.1979;
– 05.08.1982 a 01.04.1986;
– 01.10.1986 a 11.08.1988;
– 18.01.1989 a 04.09.1992;
– 01.04.1993 a 22.06.1993;
– 14.09.1998 a 21.06.2001.

(Processo nº 1455/2019)

Petrópolis, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 550 de 21 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 MARILIA RODRIGUES PEREIRA, matr. nº 174360, Inspectora de Disciplina – Nível: AEI4A do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.922,07 (mil e novecentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1455/2019)

Petrópolis, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 551 de 21 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 SANDRA MARIA DOS SANTOS MUNIZ, matr. nº 199796, Cozinheira – Nível: ZC3C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 635,39 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – Deverá ser pago, em folha de pagamento, o complemento salarial para atingir o valor do salário-mínimo nacional, nos termos da Lei nº 7.581/2017.

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1545/2019)

Petrópolis, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 552 de 22 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 MAGDA LUCI IORAS HOELZ, matr. nº 196410, Cozinheira – Nível: ZC3C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 700,96 (setecentos reais e noventa e seis centavos),

Art. 3º – Deverá ser pago, em folha de pagamento, o complemento salarial para atingir o valor do salário-mínimo nacional, nos termos da Lei nº 7.581/2017.

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1639/2019)

Petrópolis, 22 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 553 de 22 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, INGRID CRISTINA HAACK, matr. nº 142 Médica – Nível: SO3S do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 7.722,93 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1362/19)

Petrópolis, 22 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 555 de 22 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE reconhecer a estabilidade da servidora KELI PEREIRA MARTINS, matr. nº 1169-0, Técnica Previdenciária, em razão de aprovação no Estágio Probatório, decorrente de classificação em Concurso Público, objeto do edital nº 01/2011 e homologado pelo Decreto nº 872/2012. (Processo nº 1875/2019)

Petrópolis, 22 de novembro de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 569 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC2A para ZC3A de SUELI MARIA PINTO, matr. Inpas nº 03725-00, aposentada pela portaria nº 327/2016 no cargo de Cozinheira do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1840/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 570 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de SUELI SEABRA BASTOS, matrícula Inpas nº 03955-00, aposentada pela Portaria nº 383/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.312,09 (quatro mil, trezentos e doze reais e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1841/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 571 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: ZC3B para ZC4B de TANIA REGINA MACEDO CAIAFFA NICOLAI, matr. Inpas nº 03935-00, aposentada pela portaria nº 351/2017 no cargo de Cozinheira do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1842/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 572 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de VALDIR ASSIS LYRA FILHO, matr. Inpas nº 03666-00, aposentado pela Portaria nº 211/2016, no cargo de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.312,90 (cinco mil, trezentos e doze reais e noventa centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1843/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 573 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de VALMIR PEREIRA DOS SANTOS, matr. Inpas, nº 04225-00, aposentado pela Portaria nº 258/2018, no cargo de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.829,92 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1844/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 574 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: ASG1A para ASG3A de VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, matr. Inpas nº 03470-00, aposentada pela portaria nº 197/2015 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1845/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 575 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Retificar o nível de: P4B para P5B de WILMA MACEDO BORDIGNON, matr. Inpas nº 03623-00, aposentada pela portaria nº 120/2016 no cargo de Professora do quadro permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1846/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 576 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIA ANGELICA SEABRA DA CRUZ, matr. Inpas nº 04498-00, aposentada pela Portaria nº 300/2019, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.614,69 (três mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1847/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

ASSINATURAS @ 2246.9354

PORTARIA Nº 577 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de SEBASTIÃO ALÉCIO ALVICO DUARTE, matr. Inpas nº 03626-00, aposentado pela Portaria nº 123/2016, no cargo de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.201,58 (mil e duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1830/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 578 de 26 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de SANDRA HELENA GARRO, matr. Inpas nº 03625-00, aposentada pela Portaria nº 122/2016, no cargo de Secretária Escolar do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.587,34 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1826/2019)

Petrópolis, 26 de novembro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

CPTRANS

DESPESAS COM PUBLICIDADE
Novembro/2019
(Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração Indireta.....R\$ 5.075,54

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE – Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes

documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

KQA2596 L29780393 16/04/18 55412 R\$ 195,23;
KVY9148 K30213984 02/07/15 73662 R\$ 85,13;
KXN6401 L29784574 07/06/18 55412 R\$ 195,23;
LVA3099 K30429378 20/06/18 54521 R\$ 195,23;
LPG6980 L29780709 17/04/18 55412 R\$ 195,23;
LPH7469 L29784954 12/06/18 55412 R\$ 195,23;
INS5499 L29829742 03/04/18 55412 R\$ 195,23;
HDN3103 L29782726 09/05/18 55412 R\$ 195,23;
LSM9542 L29785687 21/06/18 55412 R\$ 195,23;
KYY8409 K30428745 12/06/18 55500 R\$ 130,16;
KXR4283 K30427367 28/03/18 55680 R\$ 195,23;
LCH2322 L29783937 28/05/18 55412 R\$ 195,23;
LRR3922 K30423605 21/11/17 76331 R\$ 293,47;
LTJ6778 L29786188 26/06/18 55412 R\$ 195,23;
KZZ2253 K30427968 06/04/18 55414 R\$ 195,23;
KZH3356 K30428358 07/06/18 76332 R\$ 293,47;
HDN3103 L29784795 09/06/18 55412 R\$ 195,23;
LHN7622 L29828952 15/03/18 55412 R\$ 195,23;
LQU5632 L29785811 22/06/18 55412 R\$ 195,23;
KUB1341 L29784969 12/06/18 55412 R\$ 195,23;
LNS3124 L29744883 02/08/14 60681 R\$ 127,69;
KXJ4830 K30427037 20/03/18 76331 R\$ 293,47;
DDF2329 K30233949 13/04/18 68661 R\$ 130,16;
LRI8469 L29782974 12/05/18 55412 R\$ 195,23;
LRU5865 L29780928 19/04/18 55412 R\$ 195,23;
LRR0605 L29829393 24/03/18 55412 R\$ 195,23;
LLS2019 K30429059 20/04/18 55680 R\$ 195,23;
LPS2308 K30428344 31/03/18 55500 R\$ 130,16;
ODD8889 L29829204 21/03/18 55412 R\$ 195,23;
LRU9593 K30428270 09/04/18 76332 R\$ 293,47;
KZZ2253 K30427969 06/04/18 58350 R\$ 195,23;
KZR7752 K30424376 25/06/18 76331 R\$ 293,47;
LNU3263 L29774156 10/06/17 55412 R\$ 195,23;
LOV8040 L29829039 17/03/18 55412 R\$ 195,23;
LCV1027 K30412731 01/05/18 55090 R\$ 130,16;
KVS6927 L29786242 26/06/18 55412 R\$ 195,23;
LTC3662 L29829293 23/03/18 55412 R\$ 195,23;
LPG6393 L29784274 02/06/18 55412 R\$ 195,23;
LMD5381 K30428027 03/04/18 54600 R\$ 130,16;
LOI3341 K30411379 20/02/17 55413 R\$ 195,23;
LQV4547 K30427971 06/04/18 55414 R\$ 195,23;
LOF5637 L29785253 15/06/18 55412 R\$ 195,23;
LQK4178 L29782986 12/05/18 55412 R\$ 195,23;
LPN3449 L29784182 01/06/18 55412 R\$ 195,23;
KPG8540 K30427331 27/03/18 55411 R\$ 195,23;
LRR3922 L29784195 01/06/18 55412 R\$ 195,23;
KXF0960 L29783406 19/05/18 55412 R\$ 195,23;
KZP0393 L29783935 28/05/18 55412 R\$ 195,23;
LKL7332 L29780656 17/04/18 55412 R\$ 195,23;
KYU5940 L29783094 14/05/18 55412 R\$ 195,23;
KZQ5145 L29783225 16/05/18 55412 R\$ 195,23;
KMN7293 K30423440 14/03/18 54522 R\$ 195,23;
KRO9458 K30430016 16/05/18 55500 R\$ 130,16;
DRK9190 K30423449 23/03/18 55680 R\$ 195,23;
KVX7772 L29780786 19/04/18 55412 R\$ 195,23;
KNS9751 L29546537 02/06/15 74550 R\$ 85,13;
LLG8113 L29829585 28/03/18 55412 R\$ 195,23;
GLV4581 L29829898 06/04/18 55412 R\$ 195,23;
KRT6970 L29785506 19/06/18 55412 R\$ 195,23;
KTW1650 L29783468 19/05/18 55412 R\$ 195,23;
LSZ4328 L29786234 26/06/18 55412 R\$ 195,23;
KXJ2624 L29780657 17/04/18 55412 R\$ 195,23;
KWX8473 L29829968 07/04/18 55412 R\$ 195,23;
FBB9478 L29829101 19/03/18 55412 R\$ 195,23;
KOZ7838 L29829746 03/04/18 55412 R\$ 195,23;
LSZ6606 K30428281 13/04/18 54521 R\$ 195,23;

LUR2496 K30429587 15/05/18 52070 R\$ 88,38;
LLC6609 L29556800 25/08/15 74550 R\$ 85,13;
KPY2503 L29550040 30/06/15 74550 R\$ 85,13;
LKF4125 L29829675 31/03/18 55412 R\$ 195,23;
LLT8215 K30429516 01/05/18 54600 R\$ 130,16;
KPH6717 L29781320 24/04/18 55412 R\$ 195,23;
KOI5270 K30428244 12/06/18 55411 R\$ 195,23;
KRF9517 L29783524 21/05/18 55412 R\$ 195,23;
KNC0201 K30430477 20/06/18 76331 R\$ 293,47;
KQR1093 L29829616 29/03/18 55412 R\$ 195,23;
LPF2993 K30428327 31/03/18 51851 R\$ 195,23;
KNA4521 L29786437 28/06/18 55412 R\$ 195,23;
LGR9438 L29782886 11/05/18 55412 R\$ 195,23;
LCH3028 K30235578 03/05/16 55680 R\$ 127,69;
LRA6502 K30424443 17/05/18 76331 R\$ 293,47;
KMN7820 K30429963 06/06/18 54521 R\$ 195,23;
LBL3938 L29786382 27/06/18 55412 R\$ 195,23;
LK16819 L29829430 26/03/18 55412 R\$ 195,23;
LLK1155 L29784806 09/06/18 55412 R\$ 195,23;
LQO8592 K30429191 12/06/18 55680 R\$ 195,23;
KVV9811 L29829346 24/03/18 55412 R\$ 195,23;
LPF7682 L29784879 11/06/18 55412 R\$ 195,23;
KYO8074 K30424373 25/06/18 76331 R\$ 293,47;
CLH7622 L29829191 21/03/18 55412 R\$ 195,23;
LPQ7002 K30210411 29/11/14 60501 R\$ 191,54;
LPQ7002 K30213916 15/03/15 55413 R\$ 53,20;
LPQ7002 K30224221 24/09/15 54521 R\$ 127,69;
LQH4450 L29786595 29/06/18 55412 R\$ 195,23;
HMC1195 K30428468 12/06/18 55414 R\$ 195,23;
KWL5652 L29764954 23/11/16 55412 R\$ 195,23;
KVL5652 L29772659 11/05/17 55412 R\$ 195,23;
LPL3254 L29532860 18/12/14 74550 R\$ 85,13;
KRX5042 L29785580 19/06/18 55412 R\$ 195,23;
PFC4612 K30429066 24/04/18 55680 R\$ 195,23;
CQO5697 L29829114 20/03/18 55412 R\$ 195,23;
LQC2238 L29829195 21/03/18 55412 R\$ 195,23;
NOW5697 K30429532 13/05/18 55411 R\$ 195,23;
LHF6831 K30424556 18/03/18 55411 R\$ 195,23;
LKW5343 L29784645 07/06/18 55412 R\$ 195,23;
LNP0063 K30428324 31/03/18 55414 R\$ 195,23;
KXV2430 K30428337 31/03/18 51930 R\$ 293,47;
LOO9546 K30416382 14/06/17 54283 R\$ 293,47;
KVS9385 L29785970 24/06/18 55412 R\$ 195,23;
LMG9334 L29829599 31/03/18 55412 R\$ 195,23;
LAT7022 L29780987 20/04/18 55412 R\$ 195,23;
LQJ8301 K30408783 23/03/18 70481 R\$ 293,47;
LQB8459 L29829231 22/03/18 55412 R\$ 195,23;
LAZ5461 K30419792 19/03/18 55680 R\$ 195,23;
LMD9109 L29785981 24/06/18 55412 R\$ 195,23;
DLU0995 L29785986 24/06/18 55412 R\$ 195,23;
LUU2268 L29786174 25/06/18 55412 R\$ 195,23;
BLQ8947 L29828910 14/03/18 55412 R\$ 195,23;
LUW8011 L29829351 24/03/18 55412 R\$ 195,23;
LBM0961 L29829591 29/03/18 55412 R\$ 195,23;
KOQ6257 L29829622 29/03/18 55412 R\$ 195,23;
KVN6869 L29780285 13/04/18 55412 R\$ 195,23;
KRZ2216 L29829870 05/04/18 55412 R\$ 195,23;
GVE8879 L29829995 07/04/18 55412 R\$ 195,23;
KUB9090 L29780302 14/04/18 55412 R\$ 195,23;
LOZ1733 K30429916 12/05/18 51851 R\$ 195,23;
KNC4922 K30429821 16/05/18 55500 R\$ 130,16;
OPV6815 L29782963 12/05/18 55412 R\$ 195,23;
KGG5151 L29782976 12/05/18 55412 R\$ 195,23;
KGG5151 L29783175 15/05/18 55412 R\$ 195,23;
KZJ7456 L29783244 16/05/18 55412 R\$ 195,23;
LLN2174 K30427879 06/04/18 55680 R\$ 195,23;
KOI0041 L29829964 07/04/18 55412 R\$ 195,23;
KOH9512 L29784023 29/05/18 55412 R\$ 195,23;
KOY9997 L29786575 29/06/18 55412 R\$ 195,23;
LTD8909 L29829794 03/04/18 55412 R\$ 195,23;
KWD0892 K30426038 12/04/18 54521 R\$ 195,23;
KVV9853 L29778104 12/08/17 55412 R\$ 195,23;
PZE1319 L29783491 21/05/18 55412 R\$ 195,23;
KQZ7017 K30417674 12/04/18 54526 R\$ 195,23;
KWY0769 L29784249 02/06/18 55412 R\$ 195,23;
LRU1514 K30424557 18/03/18 55411 R\$ 195,23;
LVC9905 K30428675 20/04/18 70640 R\$ 293,47;
LQZ1649 K30428312 31/03/18 51851 R\$ 195,23;
LKP2761 L29829087 19/03/18 55412 R\$ 195,23;
HRJ1134 K30425421 23/03/18 54521 R\$ 195,23;
LPL3254 L29552158 17/07/15 74550 R\$ 85,13;
HMD0726 K30427967 03/04/18 55680 R\$ 195,23;
OPS9309 L29782543 05/05/18 55412 R\$ 195,23;
KXB0128 K30423446 23/03/18 54521 R\$ 195,23;
KOO3416 L29780365 14/04/18 55412 R\$ 195,23;
KOO3416 L29783541 21/05/18 55412 R\$ 195,23;
KWX2246 L29784180 01/06/18 55412 R\$ 195,23;
KRF0669 K30427525 15/03/18 70481 R\$ 293,47;

KWL5652 L29771951 24/04/17 55412 R\$ 195,23;
KWL5652 L29772124 27/04/17 55412 R\$ 195,23;
KWL5652 L29772885 17/05/17 55412 R\$ 195,23;
KWL5652 L29772980 18/05/17 55412 R\$ 195,23;
KWL5652 L29772988 19/05/17 55412 R\$ 195,23;
KWL5652 L29773988 08/06/17 55412 R\$ 195,23;
KMV9675 K30428698 14/05/18 54521 R\$ 195,23;
LOM2759 L29780933 19/04/18 55412 R\$ 195,23;
LQV9269 L29829498 27/03/18 55412 R\$ 195,23;
KRA2433 L29786114 25/06/18 55412 R\$ 195,23;
KTE1843 L29829197 21/03/18 55412 R\$ 195,23;
CCL4314 L29783268 17/05/18 55412 R\$ 195,23;
KGG5151 L29783287 17/05/18 55412 R\$ 195,23;
KPM2426 L29780095 10/04/18 55412 R\$ 195,23;
KOW8207 L29784788 09/06/18 55412 R\$ 195,23;
KWL5652 L29773605 01/06/17 55412 R\$ 195,23;
LBK3790 L29781292 20/04/18 55412 R\$ 195,23;
ADB8787 K30430079 13/06/18 55411 R\$ 195,23;
LPB0847 L29785940 23/06/18 55412 R\$ 195,23;
OWI3105 L29785945 23/06/18 55412 R\$ 195,23;
LRJ0518 L29784794 10/04/18 55414 R\$ 195,23;
LQR7929 L29783096 14/05/18 55412 R\$ 195,23;
LUP0603 K30424563 07/04/18 54521 R\$ 195,23;
LTG0064 L29829974 07/04/18 55412 R\$ 195,23;
KWX4352 K30430020 16/05/18 55500 R\$ 130,16;
KWX4352 K30430023 17/05/18 55500 R\$ 130,16;
KZI1765 L29783370 18/05/18 55412 R\$ 195,23;
KMX3580 K30420376 24/03/18 51930 R\$ 293,47;
LLL4145 L29828931 15/03/18 55412 R\$ 195,23;
LKZ6731 L29828947 15/03/18 55412 R\$ 195,23;
OAA9626 L29783917 26/05/18 55412 R\$ 195,23;
LCB1669 K30427835 30/03/18 54521 R\$ 195,23;
LLA9016 K30421550 07/04/18 55680 R\$ 195,23;
LME0339 K30425576 15/03/18 73740 R\$ 293,47;
KQZ8332 L2982797 10/05/18 55412 R\$ 195,23;
KVB7606 K30428110 05/04/18 55680 R\$ 195,23;
LNC6700 L29784208 01/06/18 55412 R\$ 195,23;
HIX0080 K30430760 22/06/18 54521 R\$ 195,23;
LPG4060 L29785520 19/06/18 55412 R\$ 195,23;
LQR6808 K30429106 28/04/18 54521 R\$ 195,23;
LQB1981 L29829653 29/03/18 55412 R\$ 195,23;
KXC9550 K30427988 10/04/18 76331 R\$ 293,47;
KRI4287 K30428618 19/04/18 70561 R\$ 293,47;
LRH8940 K30424381 01/07/18 58350 R\$ 195,23;
KWL5652 L29770266 28/03/17 55412 R\$ 195,23;
KWL5652 L29771773 20/04/17 55412 R\$ 195,23;
OAA9626 L29784468 05/06/18 55412 R\$ 195,23;
KNY2578 K30429178 11/06/18 76252 R\$ 293,47;
KRS4888 L29783399 19/05/18 55412 R\$ 195,23;
ETT8576 L29530815 03/12/14 74550 R\$ 85,13;
LPV7629 L29784105 30/05/18 55412 R\$ 195,23;
KNC1240 K30425440 20/04/18 52152 R\$ 293,47;
LQC0790 K30430436 21/06/18 55412 R\$ 195,23;
KVX8278 L29781431 25/04/18 55412 R\$ 195,23;
KRY2516 L29767721 21/01/17 55412 R\$ 195,23;
OWQ0541 L29784406 04/06/18 55412 R\$ 195,23;
LPG0863 K30236835 07/06/16 55414 R\$ 127,69;
KNS7248 L29786697 30/06/18 55412 R\$ 195,23;
LLY3973 L29537082 27/01/15 74550 R\$ 85,13;
LEY9331 L29506326 14/05/14 74550 R\$ 85,13;
KVG7513 L29506909 18/05/14 74550 R\$ 85,13;
LLK8770 L29743243 30/05/14 55680 R\$ 127,69;
KVG7513 K30203173 01/07/14 54870 R\$ 127,69;
KVG7513 K30203174 03/07/14 54870 R\$ 127,69;
KVG6213 L29537239 30/01/15 74550 R\$ 85,13;
JML6400 L29541116 14/03/15 74550 R\$ 85,13;
LBO5411 K30226456 10/10/15 56900 R\$ 127,69;
KQZ1787 K30429153 26/04/18 55414 R\$ 195,23;
KOJ3908 K30427997 27/04/18 55680 R\$ 195,23;
FLT1630 K30429619 30/06/18 55680 R\$ 195,23;
JOO7807 K30430908 01/07/18 55680 R\$ 195,23;
KVV6256 K30424387 03/07/18 76331 R\$ 293,47;
KWF8157 K30231107 04/01/16 55090 R\$ 85,13;
LEY9331 L29519945 19/08/14 74550 R\$ 85,13;
LLQ6277 L29523760 15/09/14 74550 R\$ 85,13;
KQK3415 L29559511 20/09/15 74550 R\$ 85,13;
KYB2994 L29786364 27/06/18 55412 R\$ 195,23;
LTA4297 K30212184 02/05/18 73662 R\$ 130,16;
LUJ5518 K30428507 01/05/18 55411 R\$ 195,23;
LQV4835 L29784782 09/06/18 55412 R\$ 195,23;
QNW0400 L29786481 28/06/18 55412 R\$ 195,23;
KZJ6280 L29786539 29/06/18 55412 R\$ 195,23;
LOV9996 K30430775 30/06/18 54526 R\$ 195,23;
MTW0015 L29784967 12/06/18 55412 R\$ 195,23;
KNA3007 L29785601 20/06/18 55412 R\$ 195,23;
LSN2755 L29780962 20/04/18 55412 R\$ 195,23.